



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Notificação nº 01/2020

**Tombamento Provisório da “Casa de Tábua do Parque Estadual do Rio Doce”
Marliéria – MG**

Ilmo. Sr. Antônio Augusto Melo Malar

DD: Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Marliéria-MG, após deliberação em reunião ocorrida no dia 25 de março de 2020, fazendo cumprir a Lei Municipal nº 827, de 20 de maio de 2005, vem notificar este Instituto Estadual de Florestas – IEF, sobre o **tombamento provisório da “Casa de Tábua do Parque Estadual do Rio Doce”**, por seus motivos de valores arquitetônico, histórico e afetivo, inerentes à história do Parque Estadual do Rio Doce, à comunidade e à cidade de Marliéria, em Minas Gerais.

Solicitamos ao Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF, para anuir a este tombamento do patrimônio histórico e cultural de Marliéria, ou oferecer razões para sua impugnação, se o quiser, no prazo de 15 (quinze) dias.

Marliéria, 21 de maio de 2020.

Ubiratan de Lana Castro
Presidente do Conselho Municipal do
Patrimônio Histórico e Cultural de Marliéria